



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.862.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 567/2000, DE 03/03/2000.

(Autoria: **TODOS OS VEREADORES**)

“Denomina **ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES** a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – E.M.E.I. de Primavera.”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Denomina **ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES** a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – E.M.E.I., situada na quadra 14, Rua Londrina s/n.º, em Primavera.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 03 (três) dias do mês de março de dois mil.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal